

REGULAMENTO - FESTIVAL SESI MÚSICA 2021 VOZES DA INDÚSTRIA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF** faz saber, para conhecimento dos trabalhadores da indústria e seus dependentes, empregados e estagiários do Sistema FIBRA (FIBRA, SESI, SENAI e IEL) e da CNI (CNI, SESI NACIONAL, SENAI NACIONAL E IEL NACIONAL) e seus dependentes e estudantes Sesi e Senai do Distrito Federal e estagiários que tenham o IEL do Distrito Federal como agente integrador, que estão abertas as inscrições para o **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria**, que acontecerá no período de **04 a 11 de dezembro de 2021**, no Sesi Saúde Central Park – Brasília/DF e será regido por este Regulamento.

I- DA PROMOÇÃO

ARTIGO 1º - O **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** é um Festival realizado pelo Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – SESI/ DF destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira.

II DO OBJETIVO

ARTIGO 2º - O **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** tem como objetivo promover a cultura entre trabalhadores da indústria e seus dependentes, empregados e estagiários do Sistema FIBRA (FIBRA, SESI, SENAI e IEL) e da CNI (CNI, SESI NACIONAL, SENAI NACIONAL E IEL NACIONAL) e seus dependentes, estudantes Sesi e Senai do Distrito Federal e estagiários que tenham o IEL do Distrito Federal como agente integrador (compositores, intérpretes, poetas e artistas), valorizando, fomentando e difundindo a produção musical do país, fortalecendo a indústria como participantes ativas na formação cultural do trabalhador e o sesi pelo futuro do trabalho e agregando valor a sua imagem.

III- DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 3º - O **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** terá as seguintes categorias de premiação:

Categoria I – Interpretação - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas

a) Industriários, industriais e dependentes.

Categoria II – Interpretação - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas

a) Estudantes Sesi/Senai do Distrito Federal e estagiários que tenha o IEL do Distrito Federal como agente integrador.

Categoria III – Interpretação - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas

a) Empregados e estagiários do Sistema FIBRA (FIBRA, SESI, SENAI e IEL) e da CNI (CNI, SESI NACIONAL, SENAI NACIONAL E IEL NACIONAL).

Categoria IV – Composição Inédita (letra e música) - Músicas Inéditas

a) Industriários, industriais e dependentes.

b) Estudantes Sesi/Senai do Distrito Federal e estagiários que tenha o IEL do Distrito Federal como agente integrador.

c) Empregados e estagiários do Sistema FIBRA (FIBRA, SESI, SENAI e IEL) e da CNI (CNI, SESI NACIONAL, SENAI NACIONAL E IEL NACIONAL) e dependentes.

Parágrafo Único: Nas quatro categorias somente serão aceitas músicas brasileiras, cantadas e de qualquer época ou estilo.

IV- DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 4º - Poderão participar do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria – na Categoria I – Interpretação - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas** somente trabalhadores da indústria brasileira (industrialistas e empresários) e seus dependentes diretos: cônjuges e filhos, a partir de 12 anos de idade no ato da inscrição do evento.

ARTIGO 5º - Poderão participar do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria – na Categoria II – Interpretação - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas** somente estudantes Sesi e Senai do Distrito Federal, a partir de 12 anos de idade no ato da inscrição do evento e estagiários que tenha o IEL do Distrito Federal como agente integrador.

ARTIGO 6º - Poderão participar do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria – na Categoria III – Interpretação - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas**, somente empregados, estagiários e jovens aprendizes do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi, SENAI e IEL) e da CNI (CNI, Sesi Nacional, SENAI Nacional e IEL Nacional) e seus dependentes diretos: cônjuges e filhos, a partir de 12 anos de idade no ato da inscrição do evento.

ARTIGO 7º - Poderão participar do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria – na Categoria IV – Composição Inédita (letra e música) - Músicas Inéditas**, somente os públicos previstos nos artigos 4º, 5º e 6º deste edital.

Parágrafo Primeiro - Cada candidato poderá participar em uma única categoria e com apenas uma única música.

Parágrafo Segundo - Cada música inscrita deverá ter no máximo 4 minutos de duração.

ARTIGO 8º - Não poderão participar do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** os trabalhadores inativos (aposentados).

ARTIGO 9º - Não poderão participar do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** os prestadores de serviços terceirizados dessas instituições, bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges.

ARTIGO 10º - Na Categoria Composição Inédita, as músicas poderão ser interpretadas pelos próprios candidatos Compositores ou por Intérprete (s) indicado (s) por ele (s), desde que esteja em conformidade com os Artigos 4º, 5º e 6º deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - O Intérprete indicado deverá estar em conformidade com o disposto nos Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º deste Regulamento.

V- DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 11 - As inscrições para o **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** estarão abertas no período de **30 de outubro a 15 de novembro de 2021** e poderão ser efetuadas presencialmente de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriado), em horário comercial, no Centro Cultural Sesi (QNF 24 AE S/N – Taguatinga Norte – CEP: 72125-740) ou no Sesi Saúde Central Park – Brasília/DF (SCN Quadra 01 Bloco "E" – CEP: 70711-903) e de forma *on-line*, pelos links descrito abaixo:

- **Link de Inscrição INDUSTRIÁRIOS, INDUSTRIAIS OU DEPENDENTES (Categorias I e IV)**

<https://forms.gle/9jG2zT2AYWiNTiKc9>

- **Link de Inscrição ESTUDANTES SESI/SENAI e ESTAGIÁRIOS IEL (Categorias II e IV)**
<https://forms.gle/bZvUbfsMNC39CVVm6>
- **Link de Inscrição EMPREGADOS DO SISTEMA FIBRA OU CNI (Categorias III e IV)**
<https://forms.gle/4sKry7E8VX87LosD7>

Parágrafo Único – Mais informações poderão ser emitidas por meio do telefone: (61-4042.6565).

ARTIGO 12 - Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão preencher os formulários abaixo relacionados e entrega-los, juntamente com toda a documentação prevista neste artigo, para a localidades informada no Artigo 11º ou envia-la conforme orientação prevista no link previsto no mesmo artigo.

Categorias I, II, III e IV – Documentos Comuns a todas as categorias:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, disponível no endereço eletrônico: <https://www.sistemafibra.org.br/sesi/saude-e-seguranca-da-industria/promocao-da-saude/atividades-esportivas-e-culturais/festival-sesi-musica-2021-vozes-da-industria>;
- b) Termo de Autorização para Participação de Menor assinado se for o Candidato e/ou Intérprete menor de idade, (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.sistemafibra.org.br/sesi/saude-e-seguranca-da-industria/promocao-da-saude/atividades-esportivas-e-culturais/festival-sesi-musica-2021-vozes-da-industria>;
- c) Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.sistemafibra.org.br/sesi/saude-e-seguranca-da-industria/promocao-da-saude/atividades-esportivas-e-culturais/festival-sesi-musica-2021-vozes-da-industria>;
- d) Arquivo de Vídeo com a gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete com tempo máximo de 4 (quatro minutos), gravado na horizontal, em ambiente com pouco ruído e com boa iluminação, em formato MP4 e tamanho máximo de até 100mb;
- e) Cópia da letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa e impressa em formato ofício no corpo da letra 12;
- f) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.sistemafibra.org.br/sesi/saude-e-seguranca-da-industria/promocao-da-saude/atividades-esportivas-e-culturais/festival-sesi-musica-2021-vozes-da-industria>.

Categoria IV - Documentos Especifico a Categoria de Música Inédita (Composição Inédita):

- a) Declaração de autoria/ineditismo referente à Categoria Industriário - Músicas Inéditas/Modalidade Composição Inédita (letra e música), com firma reconhecida em cartório, (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.sistemafibra.org.br/sesi/saude-e-seguranca-da-industria/promocao-da-saude/atividades-esportivas-e-culturais/festival-sesi-musica-2021-vozes-da-industria>;

I. Para o candidato Trabalhador da Indústria:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional;

- b) Cópia da Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando duas competências pagas (os dois primeiros meses, considerando os três meses que antecedem a data de início das inscrições do FESTIVAL) ou do Contrato de trabalho ou da Carteira Profissional atualizada que comprove o vínculo empregatício.
- c) Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador.

II. Para o Candidato Dependente do Trabalhador da Indústria (cônjuge ou filho):

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional do trabalhador;
- b) Cópia da Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando duas competências pagas (os dois primeiros meses, considerando os três meses que antecedem a data de início das inscrições do FESTIVAL) ou do Contrato de trabalho ou da Carteira Profissional atualizada que comprove o vínculo empregatício.
- c) Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for dependente (filho ou cônjuge) do empregador.
- d) Cópia da Carteira de Identidade do Dependente (filho ou cônjuge) ou Cópia da Certidão de Nascimento acompanhada de mais 01 documento com foto (quando tratar-se de menor de 16 anos) ou Cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) ou Declaração convivência marital autenticada em Cartório (cônjuge).

III. Para o candidato Empregado do Sistema FIBRA e da CNI:

- a) Cópia da Carteira Profissional atualizada ou do Contrato de trabalho;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional;

IV. Para o Candidato Dependente do Empregado do Sistema FIBRA e da CNI (cônjuge ou filho):

- a) Cópia da Carteira Profissional atualizada ou do Contrato de trabalho;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional do trabalhador;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do Dependente (filho ou cônjuge) ou Cópia da Certidão de Nascimento acompanhada de mais 01 documento com foto (quando tratar-se de menor de 16 anos) ou Cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) ou Declaração convivência marital autenticada em Cartório (cônjuge).

V. Para o candidato Estudante do Sesi/Senai do Distrito Federal:

- a) Comprovante de Matrícula no Sesi ou Senai do Distrito Federal;
- b) Cópia da Cédula de Identidade.

VI. Para o candidato Estagiário que tenha o IEL do Distrito Federal como agente integrador:

- c) Cópia do Termo e Compromisso de Estágio vigente;
- d) Cópia da Cédula de Identidade.

Parágrafo Único - Todas as cópias relacionadas neste artigo deverão ser apresentadas de forma legível, em formato PDF ou JPEG e enviada conforme orientação prevista no link de inscrição descritos no Art. 11.

ARTIGO 13 - Depois de efetuadas e efetivada as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas.

Parágrafo Único - Somente será permitida a participação no **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** de candidato/integrantes que tiverem seus nomes indicados na Ficha de Inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **Modalidade Músicas Inéditas:** poderão participar até 2 (dois) autores na Modalidade de Composição (letra e música inédita) e 01 (um) na Modalidade Interpretação Inédita, que poderá ser um dos autores ou um terceiro candidato, desde que atenda ao disposto no Artigo 7º.
- b) **Modalidade Músicas Não Inéditas/Modalidade Interpretação:** poderão participar até 2 (dois) candidatos nesta modalidade, desde que atendam ao disposto nos Artigos 4º, 5º e 6º.

ARTIGO 14 - O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

VI- DA SELEÇÃO

ARTIGO 15 - O **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** será realizado de acordo com as seguintes Etapas:

Primeira Etapa → **Fase Preliminar;**
Segunda Etapa → **Fase Semifinal;**
Terceira Etapa → **Fase Final.**

ARTIGO 16 - Na primeira etapa - Fase Preliminar - serão selecionados 10 candidatos para cada Categoria (I, II, III e IV), totalizando 40 candidatos selecionados nesta Etapa.

Parágrafo Primeiro - Nesta etapa a avaliação será feita por uma Comissão de Seleção e será realizada exclusivamente com base no material entregue pelo candidato no ato da inscrição.

ARTIGO 17 - A Fase Semifinal de todas as categorias será realizada no Sesi Saúde Central Park – Brasília/DF, em evento para convidados, com a apresentação das músicas selecionadas na Fase Preliminar, perante a Comissão de Seleção, que definirá os 05 (cinco) selecionados, de cada categoria, na segunda etapa que estarão classificados para a Fase Final.

ARTIGO 18 - A Fase Final será realizada no Sesi Saúde Central Park – Brasília/DF em evento para convidados, com a apresentação das músicas selecionadas na Fase Semifinal, perante ao Corpo Técnico de Jurados, que definirão os 03 (três) primeiros colocados em 1º, 2º e 3º lugar de cada Categoria.

Parágrafo Único - Nenhum dos candidatos selecionados nas Fases Preliminar, Semifinal e Final receberá cachê ou qualquer outra ajuda de custo referente a serviços artísticos.

VII- DOS PRÊMIOS

ARTIGO 19 - Todos os candidatos classificados para a Fase Semifinal receberão como Prêmios:

- a) Certificados de Participação do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria.**

ARTIGO 20 - Os candidatos classificados na Fase Final em 1º, 2º e 3º lugares, nas Categorias I, II, III e IV receberão o Prêmio abaixo relacionado:

- a) **Pacote Turístico para o Rio de Janeiro/RJ**, com passagens aéreas e hospedagens para 04 dias (03 diárias), com direito a 01 acompanhante, para o candidato classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria;
- b) **Tablet A7**, para o candidato classificado em 2º (segundo) lugar de cada categoria;
- c) **Violão Elétrico**, para o candidato classificado em 3º (terceiro) lugar de cada categoria.

Parágrafo Primeiro – O prêmio referente ao pacote turístico será concedido para o período de baixa temporada, estabelecido pela comissão organizadora do Festival.

VIII- DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

ARTIGO 21 - Cada candidato será avaliado, em todas as etapas, de acordo com os seguintes quesitos:

Categorias I, II, III

a) Modalidade: Interpretação

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Interpretação	0 a 10

Categorias IV

a) Modalidade Composição (letra e música):

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Letra (poesia)	0 a 10
Harmonia	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Melodia	0 a 10
Interpretação	0 a 10

Parágrafo Primeiro - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria/Modalidades.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate total na classificação, o desempate nas **Categorias I, II, III** será realizado considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- a) 1º** - Maior número de pontos em Afinação;
- b) 2º** - Maior número de pontos em Ritmo;
- c) 3º** - Maior número de pontos em Dicção;
- d) 4º** - Maior número de pontos em Interpretação;
- e) 5º** - Voto Minerva do Presidente do Júri.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate total na classificação, o desempate nas **Categorias IV** será realizado considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- a) 1º** - Maior número de pontos em Letra (poesia);
- b) 2º** - Maior número de pontos em Harmonia;
- c) 3º** - Maior número de pontos em Ritmo;
- d) 4º** - Maior número de pontos em Melodia;
- e) 5º** - Maior número de pontos em Interpretação;
- f) 6º** - Voto Minerva do Presidente do Júri.

IX- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

ARTIGO 22 - O SESI por intermédio do Comitê Organizador indicará, a seu critério, a ordem e horário dos Ensaios e Apresentações, para os classificados para a fase Final de acordo com o seguinte Cronograma:

Fase Semifinal	Data	Horário	Local
Ensaaios Categoria I e II	04 de dezembro de 2021 (sábado)	Das 08h às 12h	Sesi Saúde Central Park – Brasília/DF
Ensaaios Categoria III e IV	04 de dezembro de 2021 (sábado)	Das 14h às 18h	
Apresentações Semifinal Grupo 01	09 de dezembro de 2021 (quinta-feira)	Das 19h às 22h	
Apresentações Semifinal Grupo 02	10 de dezembro de 2021 (sexta-feira)	Das 19h às 22h	

Fase Final	Data	Horário	Local
Ensaaios	11 de dezembro de 2021 (sábado)	Das 09h às 13h	Sesi Saúde Central Park – Brasília/DF
Apresentações Final	11 de dezembro de 2021 (sábado)	Das 19h às 22h	

Parágrafo Primeiro - Cada Candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para Ensaio nas Fases Semifinal e Final.

Parágrafo Segundo - Ao ser chamado para a Apresentação o Candidato terá prazo máximo de 03 (três) minutos para iniciar sua interpretação. Passados os 03 minutos, terá uma tolerância máxima de 30 (trinta segundos) para dar início a sua apresentação sob a pena de ser desclassificado.

Parágrafo Terceiro - O SESI disponibilizará, exclusivamente aos candidatos selecionados para a fase Semifinal, Oficina de Técnica Vocal e de Expressão Corporal, as quais serão realizadas no Centro Cultural SESI, na data do dia 30 de novembro de 2021, do horário das 09h às 17hs.

X – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

ARTIGO 23 - O SESI colocará a disposição dos participantes, estrutura de Banda Base, formada por músicos profissionais com os seguintes instrumentos: teclado, acordeom, bateria, baixo, guitarra ou violão, bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

Parágrafo Primeiro - A Banda Base estará disponível para os Candidatos que indicarem nas fichas de inscrição a intenção de utilizá-la.

Parágrafo Segundo - O SESI não colocará à disposição nenhum outro instrumento/instrumentista que não conste neste Artigo, bem como não será permitido o acompanhamento de backingvocals durante a execução das músicas pelos candidatos.

Parágrafo Terceiro - O candidato que optar pelo não acompanhamento da banda base poderá utilizar um instrumento musical, entre violão, viola, guitarra, teclado, acordeom ou algum instrumento de que utilize o mesmo microfone de voz do candidato, desde que previamente informado na ficha de inscrição e executado pelo próprio.

ARTIGO 24 - No **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** só será contemplada a participação de candidatos com formação individual ou em duplas.

Parágrafo Único - No **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** não serão contemplados a participar grupos musicais com formação a partir de trios, bandas, corais ou orquestras.

ARTIGO 25 - Caso o candidato precise de músico (s) acompanhante (s) deverá informar obrigatoriamente na Ficha de Inscrição, desde que atenda ao disposto nos Artigos 4º, 5º, 6º e 7º quanto aos Participantes, no Artigo 23, parágrafo terceiro quanto aos instrumentos e no Artigo 24 quanto à formação de apresentação (individual ou dupla somente).

ARTIGO 26 - As músicas classificadas deverão ser executadas exatamente conforme o material enviado ao Sesi/DF, não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção.

XI - DAS COMISSÕES:

ARTIGO 27 - O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** será indicado e gerenciado pela Gerência de Cultura do Sesi/DF.

ARTIGO 28 - O Comitê Organizador do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** indicará a Comissão de Seleção dentre especialistas da área da música como músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que será composta, por no mínimo, 05 (cinco) membros para julgamento nas Fases Preliminar, semifinal e Final correspondente a todas as categorias.

Parágrafo Único - Os membros que comporão a Comissão de Seleção nas Fases Semifinal e Final serão diferentes, em exceção ao Presidente do Juri.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ARTIGO 29 - Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria**.

ARTIGO 30 - O Comitê Organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

ARTIGO 31 - O Sesi se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante.

Parágrafo Primeiro - Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 1 (uma) hora e **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria**.

Parágrafo Segundo - A ordem das apresentações será estabelecida pelo Comitê Organizador do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** e não poderá ser alterada.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 32 - Não poderão concorrer ao **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do Comitê Organizador, bem como das Comissões de Seleção.

ARTIGO 33 - A pontuação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

ARTIGO 34 - A participação no **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria** implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, bem como, do TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.

ARTIGO 35 - Ao Sesi caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD nos dias de realização do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria**.

ARTIGO 36 - Os candidatos classificados para as Fases Semifinal e Final deverão autorizar o Uso de Imagem assinando o Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Candidato para participar do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria**.

ARTIGO 37 - Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as regras deste Regulamento.

ARTIGO 38 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

ARTIGO 39 - As informações a respeito do **Festival Sesi Música 2021 – Vozes da Indústria**, bem como a relação das músicas classificadas e premiadas estarão disponíveis na página <http://www.sistemafibra.org.br/sesi>.

ARTIGO 40 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2021.

FELIPE RODRIGUES DE MOURA
Gerente de Cultura do Sesi/DF